

RELATÓRIO PERIÓDICO DE SUSTENTABILIDADE

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS SOBRE PRODUTOS FINANCEIROS FORNECIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º, N.ºS 1, 2 E 2-A, DO REGULAMENTO (UE) 2019/2088 E DO ARTIGO 6.º, PRIMEIRO PARÁGRAFO, DO REGULAMENTO (UE) 2020/852



CARDIF LUX VIE
BNP PARIBAS GROUP

The insurer
for a changing
world

Por «investimento sustentável», entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa **governança**.

A **Taxonomia da UE** é um sistema de classificação criado pelo Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma **lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Este regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não estar alinhados com a Taxonomia.

Os indicadores de **sustentabilidade** permitem-nos medir a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Nome do produto: Fundo Geral
Identificador de entidade jurídica: 213800I92TAU7I3FP232
Documento atualizado em junho de 2024

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS

Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?

Sim

Não

Dedicará a investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental uma taxa mínima de:%

Em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE

Em atividades económicas não qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE

Dedicará a investimentos sustentáveis com um objetivo social uma taxa mínima de:%

Promove características ambientais/sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma percentagem mínima de 9 % a investimentos sustentáveis

Com um objetivo ambiental e realizados em atividades económicas consideradas ambientalmente sustentáveis de acordo com a Taxonomia da UE

Com um objetivo ambiental e realizados em atividades económicas não consideradas ambientalmente sustentáveis de acordo com a Taxonomia da UE

Com um objetivo social

Promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis



COMO FORAM ALCANÇADAS AS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?

Este produto financeiro, desenvolvido e gerido pela Cardif Lux Vie, enquadra-se na definição de Artigo 8.º do Regulamento Europeu (UE) 2019/2088 SFDR. Promove uma combinação de características ambientais e sociais, respeitando ao mesmo tempo as boas práticas de governação.

Com efeito, este produto financeiro excluiu os países e as empresas com as piores pontuações ESG (Ambiente, Social e Governação). Este produto financeiro realizou investimentos com impacto positivo que visam gerar um impacto social, societário e/ou ambiental mensurável.

Para reforçar o seu envolvimento na luta contra o aquecimento global, a BNP Paribas Cardif (a empresa-mãe da Cardif Lux Vie) aderiu, em 2021, à Net-Zero Asset Owner Alliance (NZAOA)¹, uma iniciativa apoiada pelas Nações Unidas que reúne seguradoras internacionais e fundos de pensões. A BNP Paribas Cardif está empenhada em alinhar a sua carteira de investimentos com uma trajetória para a neutralidade carbónica até 2050. Este compromisso está integrado na gestão deste produto financeiro.

A realização das características ambientais ou sociais foi medida com base em 4 indicadores explicados na pergunta seguinte.

1 - Alliance Net-Zero Asset Owner - BNP Paribas Cardif prossegue e alarga os seus compromissos

Os principais impactos negativos correspondem aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento em fatores de sustentabilidade relacionados com questões ambientais, sociais e laborais, com o respeito pelos direitos humanos e com o combate à corrupção e ao suborno.

Qual foi o desempenho dos indicadores de sustentabilidade?

Em 31/12/2023 foram calculados os seguintes indicadores

- Seleção de países de acordo com os critérios ESG:**
Pontuação média ESG das obrigações soberanas (escala de 0 a 100): 78
- Seleção de empresas de acordo com os critérios ESG:**
Pontuação média ESG das empresas em carteira (escala de 0 a 100): 57
- Pegada de carbono (âmbitos 1 e 2)¹ das ações e obrigações de empresas detidas diretamente (tCO₂e/M€ investidos):**
A pegada de carbono da Cardif Lux Vie é de 32 tCO₂e/M€ investidos no final de 2023, tendo sido reduzida em 62 % nesse mesmo ano.
- Investimentos com impacto positivo:**
Este produto financeiro reflete o essencial do compromisso da Cardif Lux Vie em matéria de investimentos com impacto positivo representando uma média de 80 milhões de euros por ano entre 2020 e 2025. Estes investimentos incluem, designadamente, obrigações sustentáveis, fundos de infraestruturas de energias renováveis e residências seniores. Em 2023, o montante dos investimentos com impacto positivo foi de 121 milhões de euros, o que corresponde a uma média de 217 milhões de euros por ano desde 2020.

...e em relação a períodos anteriores?

| | Pontuação ESG dos países | Pontuação ESG das empresas | Pegada de carbono das empresas | Montante dos investimentos com impacto positivo |
|--------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Unidade | Pontuação numa escala de 0 a 100 | Pontuação numa escala de 0 a 100 | Âmbito 1 e 2 em tCO ₂ e/M€ investidos | Valor de balanço em milhões de euros |
| Ano de 2023 | invertidos | Millones de euros en valor | 32 | 121 |
| Ano de 2022 | de balance | 57 | 85 | 253 |

Quais os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretendia alcançar e de que forma os investimentos sustentáveis realizados contribuíram para esses objetivos?

Os investimentos realizados contribuíram para as características ambientais promovidas pelo produto financeiro.

- Este produto financeiro investe até 16 % dos seus ativos em investimento os sustentáveis. Estes são definidos pela Cardif Lux Vie para cada classe de ativos; por exemplo:
 - obrigações verdes que financiam projetos com objetivos ambientais: atenuação das alterações climáticas, adaptação às alterações climáticas, preservação dos recursos naturais, preservação da biodiversidade, prevenção e controlo da poluição, etc.;
 - obrigações societárias, ou obrigações ODS («SDG Bonds»), que financiam projetos que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas;
 - fundos com temas de carácter ambiental: transição energética, eficiência energética, alimentação e agricultura sustentáveis, atenuação das alterações climáticas, gestão de resíduos, etc.;
 - fundos com temas de carácter social: bem-estar no trabalho, criação de emprego, inclusão, etc.;
 - fundos com temas de carácter societário: educação, soluções de mobilidade sustentável, satisfação do cliente, economia social e solidária;
 - ativos imobiliários cujo desempenho ambiental tenha sido certificado ou reconhecido, e/ou que tenham uma dimensão social ou societária.

1- Âmbito 1: Emissões diretas de gases com efeito de estufa (provenientes das instalações fixas ou móveis da empresa).

Âmbito 2: Emissões indiretas associadas (consumo de eletricidade, refrigeração e aquecimento).

Em que medida os investimentos sustentáveis realizados pelo produto financeiro não prejudicaram significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social?

Os investimentos sustentáveis deste produto seguem a estratégia de investimento responsável da Cardif Lux Vie, que tem em conta os principais impactos negativos.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos?

Os principais impactos negativos foram tidos em conta através da introdução de exclusões aplicáveis às empresas e aos países em que o produto financeiro investiu diretamente. Foi aplicado um filtro de governação adicional às empresas para as qualificar como investimentos sustentáveis.

Os investimentos sustentáveis cumpriram as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:

Este produto financeiro aplicou um filtro a nível das empresas com base em notações externas que avaliam em que medida os quatro pilares do Pacto Global das Nações Unidas foram devidamente integrados: respeito pelas normas internacionais do trabalho, direitos humanos, ambiente e combate à corrupção. As empresas rejeitadas com base neste filtro específico foram, por conseguinte, excluídas do universo de investimento.

A Taxonomia da UE estabelece o princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados com a Taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da Taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da União.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que têm em conta os critérios da União Europeia aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da União Europeia aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



DE QUE MODO ESTE PRODUTO FINANCEIRO TEVE EM CONTA OS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS NOS FATORES DE SUSTENTABILIDADE?

A análise dos principais impactos negativos dos investimentos deste produto financeiro faz parte integrante da gestão de riscos da Cardif Lux Vie. Os indicadores relativos a estes impactos negativos são tidos em consideração através de três alavancas:

- políticas sectoriais,
- um processo de análise e integração ESG,
- uma política de envolvimento dos acionistas.

Estas alavancas são descritas em pormenor no relatório de RSE¹ da Cardif Lux Vie e na política de envolvimento dos acionistas¹



QUAIS FORAM OS PRINCIPAIS INVESTIMENTOS DESTES PRODUTOS FINANCEIROS?

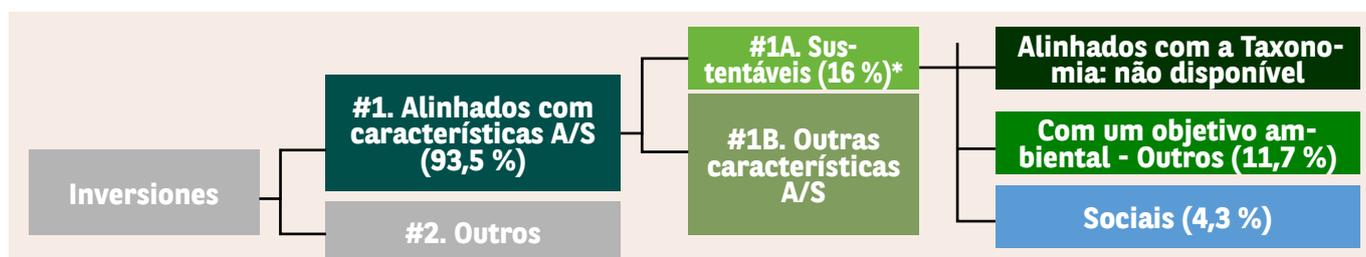
| Investimenti di maggiore entità | Settore | % di attivi | Paese |
|-------------------------------------------|-----------------------------|-------------|----------------|
| EUROPEAN UNION - UNION EUROPEENNE | Supranacional | 1.64% | Supranacional |
| ITALIE - ITALIA (REPUBLIC) | Soberano | 0.85% | Itália |
| KINGDOM OF BELGIUM (ROYAUME DE BELGIQUE) | Soberano | 0.26% | Bélgica |
| MITSUBISHI HC CAPITAL UK PLC | Serviços financeiros | 0.22% | Reino Unido |
| CREDIT AGRICOLE | Banca | 0.20% | França |
| FLEMISH COMMUNITY | Região | 0.16% | Bélgica |
| UNITED STATES OF AMERICA | Soberano | 0.11% | Estados Unidos |
| IBRD | Supranacional | 0.10% | Estados Unidos |
| INTESA SANPAOLO SPA | Banca | 0.09% | Itália |
| FINLANDE | Soberano | 0.09% | Finlândia |
| CREDIT MUTUEL ARKEA | Banca | 0.07% | França |
| MUENCHENER RUECKVERSICHERUNGS-GESELLSCH | Seguros | 0.06% | Alemanha |
| GPS BLUE FINANCING DAC | Paraestatal | 0.05% | Estados Unidos |
| BARCLAYS PLC | Banca | 0.05% | Reino Unido |
| SOCIETE DU GRAND PARIS | Paraestatal | 0.05% | França |
| REPUBLIQUE FRANCAISE - FRENCH REPUBLIC | Soberanos | 2.896% | França |
| KINGDOM OF THE NETHERLANDS | Soberanos | 2.641% | Países Baixos |
| EUROPEAN UNION - UNION EUROPEENNE | Supranacionais | 2.144% | Bélgica |
| GRAND DUCHE DE LUXEMBOURG | Soberanos | 0.371% | Luxemburgo |
| NATIXIS | Bancos | 0.247% | França |
| ROCHE HOLDING AG | Cuidados de Saúde | 0.198% | Suíça |
| PROVINCE DU QUEBEC (GOVERNMENT OF QUEBEC) | Regiões | 0.131% | Canadá |
| MTU AERO ENGINES HOLDING | Bens industriais e serviços | 0.007% | Alemanha |
| SYMRISE AG | Produtos químicos | 0.006% | Alemanha |
| AHOLD DELHAIZE NV (KONINKLIJKE) | Retalho | 0.003% | Países Baixos |
| LONZA GROUP AG | Cuidados de Saúde | 0.001% | Suíça |
| EUROFINS SCIENTIFIC SE | Bens industriais e serviços | 0.001% | França |



QUAL A PERCENTAGEM DE INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS REALIZADOS?

A estratégia de investimento adotada permitiu investir 93,5 % do produto financeiro em investimentos alinhados com as características ambientais e sociais promovidas e 16 % em investimentos sustentáveis.

QUAL FOI A ALOCAÇÃO DOS ATIVOS?



A categoria **#1 Alinhados com características A/S** inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo mesmo.

Categoria **#2 Outros** inclui os restantes investimentos do produto financeiro não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria **#1 Alinhados com características A/S** inclui:

- A subcategoria **#1 Sustentáveis** abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais;
- A subcategoria **#1B Outras características A/S** abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

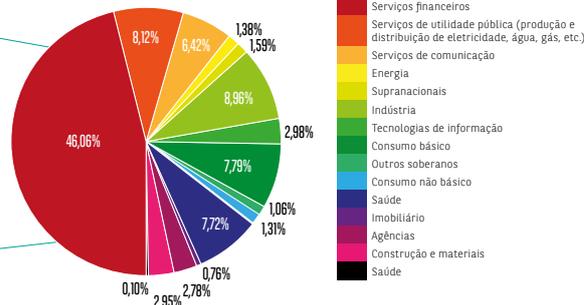
* Expressa em percentagem do total de investimentos do produto financeiro

Em que sectores económicos foram realizados os investimentos?

ALOCÇÃO DOS ATIVOS



DISTRIBUIÇÃO SECTORIAL DAS AÇÕES E OBRIGAÇÕES DE EMPRESAS



EM QUE MEDIDA OS INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS COM UM OBJETIVO AMBIENTAL ESTIVERAM ALINHADOS COM A TAXONOMIA DA UE?

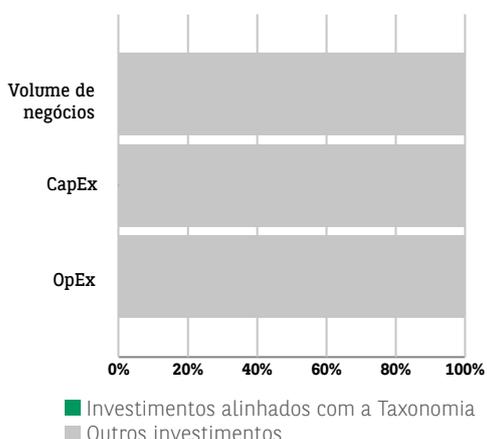
Até à data, este produto financeiro não fixou um objetivo em termos de percentagem mínima de investimentos alinhados com a taxonomia ambiental da União Europeia. Neste momento, a Cardif Lux Vie não calcula os investimentos alinhados com a Taxonomia da UE para este produto financeiro.

O PRODUTO FINANCEIRO INVESTIU EM ATIVIDADES RELACIONADAS COM O GÁS FÓSSIL E/OU A ENERGIA NUCLEAR DE ACORDO COM A TAXONOMIA DA UE??

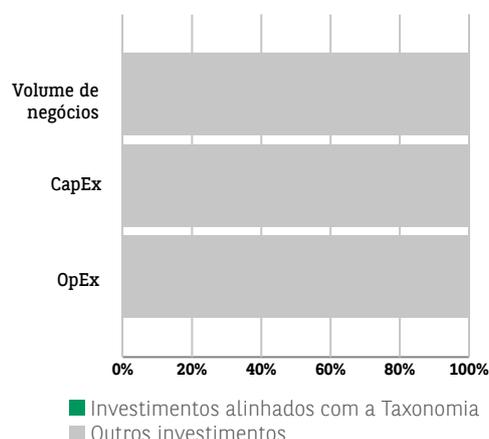
Sim: No gás fóssil Na energia nuclear
 Não

Os gráficos que se seguem mostram, em verde, a percentagem de investimentos alinhados com a Taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento das obrigações soberanas com a Taxonomia, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a Taxonomia no que respeita a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo apresenta o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

1. Investimentos alinhados com a Taxonomia, incluindo as obrigações soberanas¹



2. Investimentos alinhados com a Taxonomia, excluindo as obrigações soberanas¹



1- Para efeitos destes gráficos, as «obrigações soberanas» incluem todas as exposições à dívida soberana.

Qual a percentagem de investimentos realizados em atividades de transição e capacitantes?

Neste momento, a Cardif Lux Vie não calcula a percentagem dos investimentos deste produto financeiro em atividades de transição e capacitantes.

Como evoluiu a percentagem de investimentos alinhados com a Taxonomia da UE face aos períodos de referência anteriores?

Neste momento, a Cardif Lux Vie não calcula os investimentos alinhados com a Taxonomia da UE para este produto financeiro.



QUAL A PERCENTAGEM DE INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS COM UM OBJETIVO AMBIENTAL NÃO ALINHADOS COM A TAXONOMIA DA UE?

A percentagem de investimentos realizados pelo produto financeiro em atividades com um objetivo ambiental não alinhados com a Taxonomia representou 11,7 % do total de investimentos.



QUAL A PERCENTAGEM DE INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS DO PONTO DE VISTA SOCIAL?

A percentagem de investimentos realizados pelo produto financeiro em atividades com um objetivo social representou 4,3 % do total de investimentos.



QUE INVESTIMENTOS FORAM INCLUÍDOS NA CATEGORIA «OUTROS», QUAL A SUA FINALIDADE, E FORAM APLICADAS SALVAGUARDAS MÍNIMAS EM MATÉRIA AMBIENTAL OU SOCIAL?

Os investimentos do produto financeiro na categoria «#2 Outros» integram os derivados, para fins de cobertura, caixa e determinados ativos que, após análise, não se encontram alinhados com as características Ambientais/Sociais.



QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA ALCANÇAR AS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS DURANTE O PERÍODO DE REFERÊNCIA?

A concretização das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro foi conseguida principalmente através do controlo do cumprimento das exclusões e do acompanhamento dos indicadores específicos de cada indicador de sustentabilidade.

1. Seleção de países de acordo com os critérios ESG:

Este produto financeiro exclui os países com pior desempenho nestas áreas, através da aplicação de políticas nacionais do Grupo BNP Paribas, complementadas por uma análise do desempenho ESG dos países em causa. Este filtro é aplicado aos títulos emitidos diretamente pelos países (títulos de dívida pública) e aos títulos emitidos por empresas (ações e obrigações de empresas) com sede social nos países excluídos.

2. Seleção de empresas de acordo com os critérios ESG:

Este produto financeiro utiliza uma abordagem «best-in-class» sectorial baseada numa pontuação ESG. Este filtro ESG permite excluir as empresas com pior desempenho em cada sector de atividade. Os investimentos em zonas sensíveis (tabaco, carvão térmico, petróleo e gás, etc.) estão igualmente sujeitos à aplicação de listas de exclusão resultantes de políticas sectoriais.

3. Redução da pegada de carbono (âmbitos 1 e 2)¹ das ações e obrigações de empresas detidas diretamente (tCO2e/M€ investidos):

Este produto financeiro contribui para o compromisso assumido pelo grupo BNP Paribas Cardif de reduzir a pegada das ações e obrigações de empresas detidas diretamente em pelo menos 23 %, entre finais de 2020 e finais de 2024.

Foram aplicadas as seguintes medidas para reduzir a pegada de carbono das **ações e obrigações de empresas detidas diretamente**:

- Em primeiro lugar, a Cardif Lux Vie aplica **as exclusões** definidas pelo Grupo BNP Paribas com base nas suas **políticas sectoriais**. As políticas sectoriais do Grupo BNP Paribas² enquadram os investimentos em sectores que apresentam desafios ambientais ou sociais. Dizem respeito aos domínios da agricultura, do óleo de palma, da defesa, da energia nuclear, da pasta de papel, da indústria mineira, do petróleo e do gás, e da produção de eletricidade a partir do carvão.
- A BNP Paribas Cardif assumiu também compromissos específicos relativos aos sectores do tabaco e do carvão térmico.
- A BNP Paribas Cardif implementou em 2020 **um calendário de eliminação progressiva do carvão térmico com critérios de exclusão e limiares em toda a cadeia de valor** (promotores, empresas mineiras, logística e produtores de eletricidade). Este calendário, tal como o compromisso assumido pela BNP Paribas, conduz a uma **eliminação definitiva do carvão térmico o mais tardar em 2030 para os países da União Europeia e da OCDE, e o mais tardar em 2040 para o resto do mundo**.
- Um **filtro de transição para a neutralidade carbónica** permite igualmente excluir as empresas que emitem o equivalente a mais de 1 milhão de toneladas de CO2 por ano e cuja estratégia de transição energética é considerada fraca (notação inferior a 30, segundo a Moody's ESG).
 - Durante todo o período de detenção de participações das empresas em que investe, a **Cardif Lux Vie exerce os seus direitos de voto nas respetivas assembleias gerais** das sociedades de que é acionista, contribuindo assim para uma boa orientação da governação das empresas.
 - Além disso, com o objetivo de reforçar a sua ação na luta contra o aquecimento global, a BNP Paribas Cardif aderiu à iniciativa Climate Action 100+ em 2021. Os subscritores desta iniciativa mobilizam-se coletivamente para incentivar os grandes emissores mundiais de gases com efeito de estufa a tomar as medidas necessárias para lutar contra o aquecimento global.

4. Redução da intensidade carbónica dos produtores de eletricidade incluídos nas suas carteiras de ações e obrigações de empresas detidas diretamente (em gCO2/kWh):

Este produto financeiro contribui para o compromisso assumido pela BNP Paribas Cardif de conseguir uma intensidade carbónica inferior a 125 gCO2/kWh até ao final de 2024.

Com vista a reduzir a intensidade carbónica dos produtores de eletricidade incluídos nas suas carteiras de ações e obrigações de empresas detidas diretamente, este produto financeiro investe, nomeadamente, em obrigações verdes emitidas por empresas deste sector.

5. Investimentos com impacto positivo:

Este produto financeiro reflete o essencial do compromisso da Cardif Lux Vie em matéria de investimentos com impacto positivo representando uma média de 80 milhões de euros por ano entre 2020 e 2025.

1- Âmbito 1: Emissões diretas de gases com efeito de estufa (provenientes das instalações fixas ou móveis da empresa).

Âmbito 2: Emissões indiretas associadas (consumo de eletricidade, refrigeração e aquecimento)

2- <https://group.bnpparibas/nos-engagements/transitions/politiques-de-financement-et-dinvestissement>

Os investimentos com impacto positivo são definidos como investimento os realizados com a intenção de gerar um impacto social, societário e/ou ambiental positivo e mensurável. Os investimentos do produto financeiro com impacto positivo durante o período incluem, por exemplo, obrigações verdes, sociais e sustentáveis que cumprem as normas internacionais (ICMA¹) ou ativos imobiliários com níveis suficientemente elevados de certificação ambiental. Os montantes dos investimentos com impacto positivo são monitorizados regularmente ao longo do ano.



CARDIF LUX VIE
GROUPE BNP PARIBAS

**L'assureur
d'un monde
qui change**